

DIÁRIO OFICIAL

Guarantã do Norte

Sexta-feira, 14 de Março de 2025 • ANO IV | N° 702

ÍNDICE

Gabinete do Prefeito	3
Licitação	15

DIÁRIO OFICIAL

Guarantã do Norte

Sexta-feira, 14 de Março de 2025 • ANO IV | N° 702

PODER EXECUTIVO

Prefeito: Alberto Márcio Gonçalves.

Av. Jacarandá, 555 - Centro, Guarantã do Norte - MT

CEP 78.520-000

(66) 3552-5100

GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE COLABORAÇÃO E FOMENTO N° 01/2025

TERMO DE COLABORAÇÃO E FOMENTO que fazem entre si o **MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE/MT**, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob o n°. 03.239.019/0001-83, com sede administrativa situada na Rua das Oliveiras, n°. 135, Bairro Jardim Vitória, Município de Guarantã do Norte/MT, neste ato representado pelo seu Prefeito, **Sr. ALBERTO MÁRCIO GONÇALVES**, brasileiro, divorciado, portador da Cédula de Identidade n°. 455357 COMAER RJ, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o n°. 021.554.037-98, domiciliado no endereço supra indicado e, de outro lado, a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE GUARANTÃ DO NORTE- APAE**, representada por Rose Autovicz Barbieri, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade n° 084586-9 SSP/MT, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob o n° 795.432.941-00, domiciliado no endereço supra indicado a fim de estabelecer o que têm justo e acertado nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O **MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE/MT** repassará à **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE GUARANTÃ DO NORTE- APAE** recurso proveniente da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto e do Contrato de Locação Firmado com o Banco do Brasil S/A, no valor de até R\$ 111.600,00 (cento e onze mil e seiscentos reais), os quais serão repassados em 10 (dez) parcelas mensais e sucessivas de R\$ 11.160,00 (onze mil, cento e sessenta reais), a partir da data da assinatura do presente termo até o mês de dezembro de 2025, estipulado o pagamento para o décimo quinto dia útil de cada mês, com o objetivo de dar cumprimento ao plano de trabalho apresentado nos termos da Lei Municipal n°. 2015/2021, em momento anterior a realização dos repasses.

CLÁUSULA SEGUNDA

Em contrapartida, a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE GUARANTÃ DO NORTE- APAE** compromete-se, através de sua diretoria e equipe de

funcionários, proporcionar o atendimento e buscar alternativas que minimizem os problemas que enfrentam as pessoas com deficiências de Guarantã do Norte/MT.

CLÁUSULA TERCEIRA

A **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE GUARANTÃ DO NORTE- APAE** obriga-se a cumprir com a devida fidelidade os termos do presente Convênio e os da Lei que o instituiu, competindo à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, a fiscalização e controle da prestação de contas.

CLÁUSULA QUARTA

O Convênio poderá ser alterado por interesse das partes e por conveniência pública, mediante termo de aditamento próprio.

CLÁUSULA QUINTA

O presente CONVÊNIO vigorará da data da assinatura deste até 31 de dezembro de 2025. Permanecendo vigente as cláusulas do contrato primitivo em vigência não alterados por esse instrumento.

As partes elegem o Foro do Município de Guarantã do Norte/MT para dirimir qualquer dúvida oriunda do presente Convênio.

E, por estarem assim justas e acertadas, as partes firmam o presente Convênio, lavrado em 02 (duas) vias de igual teor e forma que, após lido e achado conforme, vai assinado pelas partes.

Guarantã do Norte/MT, 12 de março de 2025.

Alberto Márcio Gonçalves

Prefeito Municipal

Rose Autovicz Barbieri

Presidente (a)

APAE

Testemunhas:

1. _____

2. _____

PORTARIA Nº 0471/2025 DE 13/03/2025

“EXONERA CHEFE DE DEPARTAMENTO DE OBRAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

ALBERTO MÁRCIO GONÇALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, PELA PRESENTE PORTARIA,

RESOLVE:

ARTIGO 1ºEXONERAR, o senhor LUCAS GOMES PARDINHO, brasileiro, maior, portador do RG nº 2688**** SSP/MT e do CPF nº 060.3***** e Matrícula nº 6419-1, residente e domiciliado neste Município de Guarantã do Norte/MT, do cargo de **CHEFE DE DEPARTAMENTO DE OBRAS**, nomeado através da Portaria de nomeação Nº 0329/2025 DE 07/02/2025.

ARTIGO 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a partir de 12 de fevereiro de 2025**, revogadas às disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Governo e Articulação Institucional, aos 13 (treze) dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco.

ALBERTO MÁRCIO GONÇALVES

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada nesta Secretaria;

Afixada no Mural do Paço Municipal;

Publicada no site da Prefeitura Municipal, em 13/03/2025, disponível no Link: ; e Publicada no Diário Oficial Municipal, disponível no Link: <https://diariooficial.guarantadonorte.mt.gov.br/publicacoes/>.

NP nº 0513/2025.

CARLOS ALEXANDRE DOS SANTOS

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL

PORTARIA Nº 0472/2025 DE 13/03/2025

“EXONERA AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

ALBERTO MÁRCIO GONÇALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, PELA PRESENTE PORTARIA,

RESOLVE:

ARTIGO 1ºEXONERAR, o senhor JOAO PEDRO DA MOTA ORTIZ, brasileiro, maior, portador do RG nº 2633**** SSP/MT e do CPF nº 056.2***** e Matrícula nº 5841-1, residente e domiciliado neste Município de Guarantã do Norte/MT, do cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, nomeado através da Portaria de nomeação Nº 0660/2023 DE 03/07/2023.

ARTIGO 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a partir de 12 de fevereiro de 2025**, revogadas às disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Governo e Articulação Institucional, aos 13 (treze) dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco.

ALBERTO MÁRCIO GONÇALVES

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada nesta Secretaria;

Afixada no Mural do Paço Municipal;

Publicada no site da Prefeitura Municipal, em 13/03/2025, disponível no Link: ; e Publicada no Diário Oficial Municipal, disponível no Link: <https://diariooficial.guarantadonorte.mt.gov.br/publicacoes/>.

NP nº 0514/2025.

CARLOS ALEXANDRE DOS SANTOS

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 05/2025

Dispõem sobre a regulamentação das **AULAS DE RECOMPOSIÇÃO DE APRENDIZAGEM**

ministradas por professores de área e pedagogos em redução de carga horária, sob a modalidade de **LABORATÓRIO DE APRENDIZAGEM**, nas

unidades escolares municipais urbanas e do campo para o ano letivo de 2025 e dá outras providências.

Art. 1° - Fica instituída a modalidade de Laboratório de Aprendizagem como estratégia pedagógica voltada à recomposição de aprendizagem dos estudantes do 1° ao 5° ano do Ensino Fundamental.

Art. 2° - Para atribuição na função, deverá ser observada os seguintes profissionais:

I. Professor efetivo remanescentes ou do Quadro da SEC, que não tenha aulas ou projetos disponíveis para atribuir em sua habilitação de concurso; II. Professor efetivo pedagogo com redução de carga horária;

Art. 3° - O Laboratório de Aprendizagem será conduzido por professores dos Anos Finais do Ensino Fundamental, que se encontram sem aulas para atribuição, devido ao redimensionamento de atendimento, bem como, professores pedagogos que se encontram em redução de carga horária.

Parágrafo único: O profissional que atende o Laboratório de Aprendizagem não poderá receber horas extras ou complementação de carga horária.

Art. 4° - As aulas de recomposição de aprendizagem têm como objetivo promover a recuperação e o desenvolvimento das habilidades e competências essenciais previstas para cada ano letivo, buscando reduzir defasagens de aprendizado identificadas.

Art. 5° - Cada profissional responsável pelas aulas de recomposição deverá apresentar, previamente ao início das atividades, um Projeto de Atendimento, contemplando objetivos, metodologia, cronograma, estratégias de avaliação e formas de acompanhamento do desenvolvimento dos alunos.

Art. 6° - No início das atividades, cada profissional responsável deverá apresentar um cronograma de atendimento, detalhando os horários de atendimento aos alunos, bem como o tempo destinado a hora atividade.

Art. 7° - A participação dos estudantes será definida a partir de critérios diagnósticos, como avaliações de desempenho, pareceres pedagógicos e indicação dos professores, priorizando alunos com maior necessidade de apoio educacional.

Art. 8° - A carga horária, frequência, grupo de atendimento e metodologia das aulas de recomposição serão definidos pela equipe pedagógica da unidade escolar, considerando a disponibilidade de horário e as necessidades específicas dos alunos. Sendo realizado prioritariamente no contraturno.

Art. 9° - As atividades desenvolvidas no Laboratório de Aprendizagem deverão contemplar práticas diversificadas, uso de materiais didáticos adequados e estratégias que favoreçam a aprendizagem ativa e significativa. As atividades poderão incluir oficinas temáticas, projetos interdisciplinares, jogos educativos, estudos dirigidos, uso de tecnologias educacionais e atividades de leitura e escrita orientada.

Art. 10 - O Professor do Laboratório de Aprendizagem deverá, ao longo do ano, trabalhar em consonância com o professor regente e desenvolver o Plano de Recuperação da Aprendizagem, apoiando a consolidação de habilidades de bimestres/anos anteriores de forma a facilitar a progressão para as habilidades do ano vigente para que o estudante tenha condições de acompanhar as atividades da sala regular.

Art. 11 - O planejamento deverá ser elaborado de acordo com o currículo vigente e ajustado conforme a avaliação contínua do progresso dos estudantes.

Art. 12 - A avaliação da evolução dos alunos que frequentam o Laboratório de Aprendizagem será realizada periodicamente, por meio de instrumentos como avaliações diagnósticas e formativas, relatórios de acompanhamento e registros

MATRÍCULA: 3493-1
TÉCNICA DE APOIO
LAYNA GOMES DE OLIVEIRA
MATRÍCULA: 3580-1

ARTIGO 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Governo e Articulação Institucional, aos 13 (treze) dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco.

ALBERTO MARCIO GONÇALVES

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada nesta Secretaria;

Afixada no Mural do Paço Municipal;

Publicada no site da Prefeitura Municipal, em 13/03/2025, disponível no Link: ; e Publicada no Diário Oficial Municipal, disponível no Link: <https://diariooficial.guarantadonorte.mt.gov.br/publicacoes/>.

NP n° 0515/2025.

CARLOS ALEXANDRE DOS SANTOS

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL

PORTARIA Nº 0474/2025 DE 12/03/2025

“REVOGA PORTARIA Nº 0466/2025 DE 12 DE MARÇO DE 2025, QUE CONCEDE FÉRIAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

ALBERTO MARCIO GONÇALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, PELA PRESENTE PORTARIA,

RESOLVE:

ARTIGO 1ºREVOGAR Portaria n° 0466/2025 de 12 de março de 2025, que CONCEDE FÉRIAS, a senhora **FERNANDA BALBINOT**, lotada no cargo de DENTISTA, da

Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte, Estado de Mato Grosso.

ARTIGO 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Governo e Articulação Institucional, aos 13 (treze) dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco.

ALBERTO MARCIO GONÇALVES

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada nesta Secretaria;

Afixada no Mural do Paço Municipal;

Publicada no site da Prefeitura Municipal, em 13/03/2025, disponível no Link: ; e Publicada no Diário Oficial Municipal, disponível no Link: <https://diariooficial.guarantadonorte.mt.gov.br/publicacoes/>.

NP n° 0516/2025.

CARLOS ALEXANDRE DOS SANTOS

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL

PORTARIA Nº 0475/2025 DE 13/03/2025

“CONCEDE FÉRIAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

ALBERTO MÁRCIO GONÇALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, PELA PRESENTE PORTARIA,

RESOLVE:

ARTIGO 1º CONCEDER FÉRIAS, a servidora abaixo relacionada,

SERVIDORA	FERNANDA BALBINOT
CARGO	DENTISTA
PERÍODO DE GOZO	17/03/2025 Á 10/04/2025 (25 DIAS)
PERÍODO AQUISIÇÃO	20/09/2023 ATÉ 19/09/2024 (25 DIAS)

ARTIGO 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **surtindo seus efeitos a partir de 17 de março de 2025**, revogadas às disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Governo e Articulação Institucional, aos 13 (treze) dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco.

ALBERTO MÁRCIO GONÇALVES

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada nesta Secretaria;

Afixada no Mural do Paço Municipal;

Publicada no site da Prefeitura Municipal, em 13/03/2025, disponível no Link: ; e Publicado no Diário Oficial Municipal, disponível no Link: <https://diariooficial.guarantadonorte.mt.gov.br/publicacoes/>.

NP n° 0517/2025.

CARLOS ALEXANDRE DOS SANTOS

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL

009- EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO N° 001/2023.

I. A Prefeitura do Município de Guarantã do Norte, Estado de Mato Grosso, tendo em vista o **Processo Seletivo Público n° 001/2023, CONVOCA** pelo presente edital as (os) candidatas (os) aprovadas (os) para o preenchimento das vagas abaixo relacionadas:

CONVOCAÇÃO - Processo Seletivo Público n° 001/2023

DATA DA REALIZAÇÃO PA PROVA 10/05/2023

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – PSF CENTRO

Nº. INSC	NOME	Classificação	ORDEM
22	TERESINHA DE JESUS FERREIRA OLIVEIRA	8º	CADASTRO RESERVA

II. As (os) candidatas (os) convocadas (os) terão um prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar de **07/03/2025**, para tomar posse no referido cargo conforme edital. Os candidatos (as) deverão apresentar-se no Departamento de Recursos Humanos dentro do prazo estipulado, munidos dos seguintes documentos:

() Certidão de Nascimento ou Casamento (se casado (a) trazer CPF do conjugue);

() Certidão de Nascimento do filho e CPF (menores de 14 anos);

() Declaração de Frequência dos filhos na Escola (menores de 14 anos);

() Carteira de vacinação dos filhos (menores de 05 anos);

() Carteira de Identidade (RG);

() Cadastro de Pessoa Física (CPF) (atualizado e recadastrado);

() Título de Eleitor;

() Comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral (das duas últimas eleições);

() Reservista (se for do sexo masculino);

() Carteira de trabalho – CTPS;

() PIS/PASEP;

() Certidão Negativa fornecida pelo Cartório Distribuidor da Comarca do domicílio dos últimos cinco

anos, relativa à existência ou inexistência de ações criminais (com trânsito em julgado);

() Comprovante de Escolaridade exigido para o cargo (Histórico escolar);

() Diploma/Certificado;

() 02 fotos 3x4 (recentes);

() Atestado Médico;

() Comprovante de Residência (atualizado) de acordo com inciso I do artigo 6º da Lei Federal nº

11.350/2006;

() Declaração de Bens ou cópia da declaração de Imposto de Renda;

() Conta Salário Banco SANTANDER;

- () Declaração de não Acúmulo de Cargo;
- () Declaração que responde ou não a inquérito policial e a processo administrativo disciplinar;
- () Declaração que não foi demitido por justa causa e a bem do serviço público, no período de 10 (dez) anos, na esfera federal, estadual e municipal;
- () Declaração que reside na área da comunidade em que atuar a partir da publicação do presente edital de acordo com inciso I do artigo 6º da Lei Federal nº 11.350/2006;

Guarantã do Norte/MT, 11 de março de 2025.

ALBERTO MÁRCIO GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada nesta Secretaria;

Afixada no Mural do Paço Municipal;

Publicado no site da Prefeitura Municipal, em 11/03/2025, disponível no Link: <<https://www.guarantadonorte.mt.gov.br/Publicacoes/seletivo/>>; Publicado no Diário Oficial Municipal, disponível no Link: <https://diariooficial.guarantadonorte.mt.gov.br/publicacoes/>.

NP N° 0495/2025.

CARLOS ALEXANDRE DOS SANTOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL

PORTARIA N° 0476/2025 DE 13/03/2025

“NOMEIA MÉDICO AUTORIZADOR DE APAC E AIH, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

ALBERTO MÁRCIO GONÇALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE, ESTADO DE MATO

GROSSO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, PELA PRESENTE PORTARIA, RESOLVE:

ARTIGO 1º NOMEAR, o Senhor RODOLFO RICARDO TOLETO, brasileiro, maior, portador do CPF nº 025.2*****, e do CRM nº 13019/MT, residente e domiciliado neste Município de Guarantã do Norte/MT, para o cargo de **MÉDICO AUTORIZADOR DE APAC**, para sessões de hemodiálises, no Centro de Tratamento Renal Natal Gomes e **MÉDICO AUTORIZADOR DE AIH (AUTORIZAÇÃO DE INTERNAÇÃO HOSPITALAR)** do Hospital Municipal Nossa Senhora do Rosário.

ARTIGO 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos até o dia 02 de janeiro de 2025**, revogadas às disposições em contrário.

Secretaria de Governo e Articulação Institucional, aos 13 (treze) dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco.

ALBERTO MÁRCIO GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada nesta Secretaria;

Afixada no Mural do Paço Municipal;

Publicada no site da Prefeitura Municipal, em 13/03/2025, disponível no Link: ; e publicada no Diário Oficial Municipal, disponível no Link: <https://diariooficial.guarantadonorte.mt.gov.br/publicacoes/>;

NP n° 0518/2025.

CARLOS ALEXANDRE DOS SANTOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL

015- EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 005/2024

I. A Prefeitura do Município de Guarantã do Norte, Estado de Mato Grosso, tendo em vista o **Processo Seletivo Simplificado n° 005/2024**, **CONVOCA** pelo presente edital as (os) candidatas (os) aprovadas (os) para o preenchimento das vagas abaixo relacionadas:

Processo Seletivo Simplificado n° **005/2024**

Prova dia **14/01/2025**

Agente de Serviços Gerais (Zeladora/Merendeira) – Zona Urbana					
Posição	Nº INSC	CANDIDATO	CPF Parcial	Nota final	Situação final
29	4795	SUELEN MARCOS DOS SANTOS	***.515.951-**	81.000	Cadastro Reserva

II. As (os) candidatas (os) convocadas (os) terão um prazo máximo de 02 (dois) dias uteis a contar de **31/01/2025**, para tomar posse no referido cargo conforme edital. Os candidatos (as) deverão apresentar-se no Departamento de Recursos Humanos dentro do prazo estipulado, munidos dos seguintes documentos:

- **Cópias legíveis autenticadas ou acompanhadas de originais:**

- () Certidão de Nascimento ou Casamento (se casado trazer CPF do conjugue)(AUTENTICADA/ORIGINAL)
- () Certidão de Nascimento do filho e CPF (menores de 14 anos)
- () Declaração de Frequência dos filhos na Escola (menores de 14 anos)
- () Carteira de vacinação dos filhos (menores de 05 anos)
- () Carteira de Identidade (RG) (AUTENTICADA/ORIGINAL)
- () Cadastro de Pessoa Física (CPF) (atualizado e recadastrado) (AUTENTICADA/ORIGINAL)
- () Título de Eleitor (AUTENTICADA/ORIGINAL)
- () Comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral (das duas últimas eleições)
- () Reservista (se for do sexo masculino) (AUTENTICADA/ORIGINAL)
- () Carteira de trabalho – CTPS (FISICA OU DIGITAL)
- () PIS/PASEP
- () Certidão fornecida por cartório da residência do candidato, comprovando não ter sofrido condenação criminal transitada em julgado, de ações cíveis e criminais.
- () Comprovante de Escolaridade (histórico escolar) (AUTENTICADA/ORIGINAL)
- () Diploma/Certificado e ou Declaração de Conclusão de Curso com Colação de Grau. (CÓPIA AUTENTICADA E EM CASO DE DECLARAÇÃO A MESMA DEVERÁ CONSTAR DATA DE COLAÇÃO DE GRAU, SENDO A MESMA ANTERIOR A DATA DA CONVOCAÇÃO).
- () 01 fotos 3x4 (recente)
- () Atestado Médico
- () Comprovante de Residência (atualizado) (nome do titular/ cônjuge /Pai /Mãe)
- () Declaração de Bens ou cópia da declaração de Imposto de Renda
- () Conta Salário Banco do **SANTANDER**
- () Carteira de Motorista
- () CPF dos Pais.(se falecido trazer certidão de óbito)
- () DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULO DE CARGO
- () Declaração que responde ou não a inquérito policial e a processo administrativo disciplinar;

() Declaração que não foi demitido por justa causa e a bem do serviço público, no período de 10 (dez) anos, na esfera federal, estadual e municipal

Os candidatos convocados para o cargo de **Professor de Educação Física** deverão apresentar obrigatoriamente no ato da contratação, além das demais exigências, o registro no CREF (Conselho Regional de Educação Física).

O candidato convocado para o cargo de Nutricionista, deverá apresentar obrigatoriamente no ato da contratação, além das demais exigências, o registro no CRN (Conselho Regional de Nutricionistas).

Motorista do Transporte Escolar + CNH “D” + Curso de Transporte Escolar + Exame toxicológico

OBSERVAÇÃO: CARO SERVIDOR VOCÊ TERÁ O PRAZO DE 48 HORAS PARA ENTREGAR TODA A DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA.

Guarantã do Norte/MT, 11 de março de 2025.

ALBERTO MÁRCIO GONÇALVES

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada nesta Secretaria;

Afixada no Mural do Paço Municipal;

Publicado no site da Prefeitura Municipal, em 28/02/2025, disponível no Link: ; Publicado no Diário Oficial Municipal, disponível no Link: <https://diariooficial.guarantadonorte.mt.gov.br/publicacoes/>.

NP N° 0519/2025.

CARLOS ALEXANDRE DOS SANTOS

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL

DECRETO N° 014/2025 DE 13 DE MARÇO DE 2025

“ESTABELECE A DATA DE VENCIMENTO DO IPTU (IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO) DO MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE/MT PARA O EXERCÍCIO DE 2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

ALBERTO MÁRCIO GONÇALVES, PREFEITO DE GUARANTÃ DO NORTE/MT, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, CONSIDERANDO AS DISPOSIÇÕES DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL, DECRETA:

Art. 1º Ficam estabelecidas as datas, abaixo discriminadas, para pagamento à vista, com descontos, do IPTU (Imposto Predial e Territorial Urbano) e Taxa de Coleta de Lixo, no exercício de 2025:

I - Vencimento IPTU em 10 de maio de 2025 - desconto de 30% (trinta por cento) à vista;

II - Vencimento Taxa de Coleta de Lixo em 10 de maio de 2025 - desconto de 10% (dez por cento) à vista.

§ 1º O IPTU e a Taxa de Coleta de Lixo poderão ser parcelados até o final do exercício de 2025, em parcelas mensais, desde que não sejam inferiores a 2,5 UPFG (Unidade Padrão Fiscal de Guarantã), ou seja, R\$ 103,77 (cento e três reais e setenta e sete centavos), sendo a última parcela com vencimento até 27 de dezembro de 2025.

§ 2º Os servidores públicos municipais efetivos, comissionados e/ou contratados, poderão optar pelo parcelamento, com desconto em folha, aplicando o Artigo 134 da Lei Complementar n° 257/2017, desde que comprove o domínio útil, a posse ou a propriedade do imóvel.

Art. 2º A emissão dos boletos referentes a IPTU e Taxa de Coleta de Lixo, deverão ser retiradas no Centro de Atendimento ao Cidadão –CAC, localizado na Travessa dos Ipês, n°. 151, Bairro Centro, neste município de Guarantã do Norte/MT.

§1º A emissão dos tributos dispostos no caput deste artigo, também poderão ser retirados pelo contribuinte por meio dos seguintes canais de atendimento:

I - Sítio eletrônico:

a) https://www.gp.srv.br/tributario/guarantadonorte/portal_serv_servico?7,61;

II - e-mail:

b) tributacaoguaranta@gmail.com

§2º A referida responsabilidade pelas emissões das guias de recolhimento de que se trata este decreto, são de única e exclusiva responsabilidade do contribuinte, não ficando a Administração Municipal com qualquer responsabilidade pela perda do prazo para pagamento.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guarantã do Norte/MT, aos 13 dias do mês de março do ano de 2025.

ALBERTO MÁRCIO GONÇALVES

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada nesta Secretaria;

Afixada no Mural do Paço Municipal;

Publicada no site da Prefeitura Municipal, em 13/03/2025, disponível no Link: e Publicada no Diário Oficial Municipal, disponível no Link: <https://diariooficial.guarantadonorte.mt.gov.br/publicacoes/>.

NP n° 0524/2025.

CARLOS ALEXANDRE DOS SANTOS

SECRETÁRIO DE MUN. DE ARTICULAÇÃO E GOVERNO INSTITUCIONAL

PORTARIA N° 0477/2025 DE 13/03/2025

“INCLUI SERVIDORA NA EQUIPE DE APOIO E COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO DAS QUAIS DISPÕE A POR-

TARIA N° 0138/2025 DE 13 DE JANEIRO DE 2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

ALBERTO MÁRCIO GONÇALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, PELA PRESENTE PORTARIA,

RESOLVE:

ARTIGO 1º INCLUIR, a senhora JULIANA AKEMI KOBAYASHI, portadora do CPF n° 003.7****, e matrícula funcional n° 6416-1, na **EQUIPE DE APOIO, e na COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO, das quais dispõe a portaria n° 0138/2025 de 13 de janeiro de 2025.**

ARTIGO 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Governo e Articulação Institucional, aos 13 (treze) dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco.

ALBERTO MÁRCIO GONÇALVES

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada nesta Secretaria;

Afixada no Mural do Paço Municipal;

Publicada no site da Prefeitura Municipal, em 13/03/2025, disponível no Link: e Publicada no Diário Oficial Municipal, disponível no Link: <https://diariooficial.guarantadonorte.mt.gov.br/publicacoes/>.

NP n° 0523/2024.

CARLOS ALEXANDRE DOS SANTOS

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL

016- EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 005/2024

I. A Prefeitura do Município de Guarantã do Norte, Estado de Mato Grosso, tendo em vista o **Processo Seletivo Simplificado n° 005/2024, CONVOCA** pelo presente edital as (os) candidatas (os) aprovadas (os) para o preenchimento das vagas abaixo relacionadas:

Processo Seletivo Simplificado n° **005/2024**

DIÁRIO OFICIAL

Guarantã do Norte

Sexta-feira, 14 de Março de 2025 • ANO IV | N° 702

Prova dia 14/01/2025

Nível Superior Lic. Ciências – Zona Rural					
Posição	Nº INSC	CANDIDATO	CPF Parcial	Nota final	Situação final
6	4225	CELIA FERRIRA MARIM DA SILVA	***.383.241-**	81.000	Cadastro Reserva
7	4763	LEILA DA COSTA DANASSAO	***.999.291-**	80.000	Cadastro Reserva
8	4642	RAFAEL BEZERRA DA SILVA	***.976.471-**	80.000	Cadastro Reserva

Nível Superior Lic. Geografia -Zona Rural					
Posição	Nº INSC	CANDIDATO	CPF Parcial	Nota final	Situação final
1	4337	JHONATAN LUIZ BARANOSKI VIEIRA	***.570.321-**	87.000	Cadastro Reserva
2	4420	JORGE ALGIR PEREIRA	***.788.601-**	88.000	Cadastro Reserva

Nível Superior Lic. História -Zona Rural					
Posição	Nº INSC	CANDIDATO	CPF Parcial	Nota final	Situação final
2	4544	VALDEMIR DE MORAES ARANA	***.753.771-**	77.000	Cadastro Reserva

Nível Superior Lic. Letras- Zona Rural					
Posição	Nº INSC	CANDIDATO	CPF Parcial	Nota final	Situação final
8	4369	RAYLANI SILVA DOS NASCIMENTO	***.981.952-**	66.000	Cadastro Reserva

Nível Superior Lic. Matemática – Zona Rural					
Posição	Nº INSC	CANDIDATO	CPF Parcial	Nota final	Situação final
5	4306	RENATA CRISTINA TOMAZ ALVES	***.656.371-**	78.000	Cadastro Reserva
6	4661	ADRIANA VIEIRA	***.264.871-**	78.000	Cadastro Reserva
7	4943	JULIANA MEURER DENZER	***.243.271-**	77.000	Cadastro Reserva
8	4275	GEYSOMILTON MELO MOURA	***.060.473-**	60.000	Cadastro Reserva

Nível Superior Lic. Pedagogia -Escola Novo Horizonte					
Posição	Nº INSC	CANDIDATO	CPF Parcial	Nota final	Situação final
3	4924	ANDREIA MENDES QUEIROZ LENZ	***.080.111-**	66.000	Aprovado

4	4244	TAYSA DO NASCIMENTO TEIXEIRA	***.980.521-**	64.000	Cadastro Reserva
---	------	------------------------------	----------------	--------	------------------

Nível Superior Lic. Pedagogia – Zona Urbana					
Posição	Nº INSC	CANDIDATO	CPF Parcial	Nota final	Situação final
163	4182	LIANE BATTISTEL	***.201.529-**	71.000	Cadastro Reserva

II. As (os) candidatas (os) convocadas (os) terão um prazo máximo de 02 (dois) dias uteis a contar de **31/01/2025**, para tomar posse no referido cargo conforme edital. Os candidatos (as) deverão apresentar-se no Departamento de Recursos Humanos dentro do prazo estipulado, munidos dos seguintes documentos:

- **Cópias legíveis autenticadas ou acompanhadas de originais:**

- () Certidão de Nascimento ou Casamento (se casado trazer CPF do conjugue)(AUTENTICADA/ORIGINAL)
- () Certidão de Nascimento do filho e CPF (menores de 14 anos)
- () Declaração de Freqüência dos filhos na Escola (menores de 14 anos)
- () Carteira de vacinação dos filhos (menores de 05 anos)
- () Carteira de Identidade (RG) (AUTENTICADA/ORIGINAL)
- () Cadastro de Pessoa Física (CPF) (atualizado e recadastrado) (AUTENTICADA/ORIGINAL)
- () Título de Eleitor (AUTENTICADA/ORIGINAL)
- () Comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral (das duas últimas eleições)
- () Reservista (se for do sexo masculino) (AUTENTICADA/ORIGINAL)
- () Carteira de trabalho – CTPS (FISICA OU DIGITAL)
- () PIS/PASEP
- () Certidão fornecida por cartório da residência do candidato, comprovando não ter sofrido condenação criminal transitada em julgado, de ações cíveis e criminais.
- () Comprovante de Escolaridade (histórico escolar) (AUTENTICADA/ORIGINAL)
- () Diploma/Certificado e ou Declaração de Conclusão de Curso com Colação de Grau. (CÓPIA AUTENTICADA E EM CASO DE DECLARAÇÃO A MESMA DEVERÁ CONSTAR DATA DE COLAÇÃO DE GRAU, SENDO A MESMA ANTERIOR A DATA DA CONVOCAÇÃO).
- () 01 fotos 3x4 (recente)
- () Atestado Médico
- () Comprovante de Residência (atualizado) (nome do titular/ cônjuge /Pai /Mãe)
- () Declaração de Bens ou copia da declaração de Imposto de Renda
- () Conta Salário Banco do **SANTANDER**
- () Carteira de Motorista
- () CPF dos Pais.(se falecido trazer certidão de óbito)
- () DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULO DE CARGO

() Declaração que responde ou não a inquérito policial e a processo administrativo disciplinar;

() Declaração que não foi demitido por justa causa e a bem do serviço público, no período de 10 (dez) anos, na esfera federal, estadual e municipal

Os candidatos convocados para o cargo de **Professor de Educação Física** deverão apresentar obrigatoriamente no ato da contratação, além das demais exigências, o registro no CREF (Conselho Regional de Educação Física).

O candidato convocado para o cargo de Nutricionista, deverá apresentar obrigatoriamente no ato da contratação, além das demais exigências, o registro no CRN (Conselho Regional de Nutricionistas).

Motorista do Transporte Escolar + CNH “D” + Curso de Transporte Escolar + Exame toxicológico

OBSERVAÇÃO: CARO SERVIDOR VOCÊ TERÁ O PRAZO DE 48 HORAS PARA ENTREGAR TODA A DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA.

Guarantã do Norte/MT, 13 de março de 2025.

ALBERTO MÁRCIO GONÇALVES

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada nesta Secretaria;

Afixada no Mural do Paço Municipal;

Publicado no site da Prefeitura Municipal, em 13/03/2025, disponível no Link: ; Publicado no Diário Oficial Municipal, disponível no Link: <https://diariooficial.guarantadonorte.mt.gov.br/publicacoes/>.

NP N° 0522/2025.

CARLOS ALEXANDRE DOS SANTOS

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL

LICITAÇÃO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMGN/MT/ N° 116/2023

OBJETO: o presente aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo do contrato original para mais 03 (três) meses.

VALOR: R\$ 56.949,75 (cinquenta e seis mil e novecentos e quarenta e nove reais e setenta e cinco centavos).

DATA DE ASSINATURA: 12/03/2025

DATA: 13/03/2025

CONTRATADO: COPLAN GESTÃO EM TECNOLOGIA LTDA, CNPJ sob o N° 07.281.368/0001-14

FUNDAMENTAÇÃO: art. 57 inciso II da Lei nº 8.666/93.

Guarantã do Norte, 13 de março de 2025.

Alberto Marcio Gonçalves

Prefeito Municipal

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMGN/MT/ N° 26/2022

OBJETO: O presente aditivo tem por objeto a PRORROGAÇÃO DO PRAZO DO CONTRATO ORIGINAL para mais 03 (três) meses.

VALOR: R\$ 158.457,15 (cento e cinquenta e oito mil, quatrocentos e cinquenta e sete reais e quinze centavos)

DATA DE ASSINATURA: 28/02/2025

DATA DE VIGOR: 02/03/2025

CONTRATADO: COPLAN GESTÃO EM TECNOLOGIA LTDA, CNPJ/MF nº 07.281.368/0001-14

FUNDAMENTAÇÃO: art. 57 inciso II da Lei nº 8.666/93.

Guarantã do Norte, 13 de março de 2025.

Alberto Marcio Gonçalves

Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL

Guarantã do Norte

Sexta-feira, 14 de Março de 2025 • ANO IV | N° 702

Está publicação entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 28/02/2025.

Esse documento foi assinado por

	Signatário	CN=MUNICIPIO DE GUARANTA DO NORTE:03239019000183, OU=Certificado PJ A1, OU=Presencial, OU=33413209000136, OU=AC CERTIFICA MINAS v5, L=Guaranta do Norte, ST=MT, O=ICP-Brasil, C=BR
	Data/Hora	Thu Mar 13 22:30:54 UTC 2025
	Emissor do Certificado	CN=AC CERTIFICA MINAS v5, OU=AC SOLUTI v5, O=ICP-Brasil, C=BR
	Número Serial.	3392372780850078866
	Método	urn:adobe.com:Adobe.PPKLite:adbe.pkcs7.sha1 (Adobe Signature)